



TERMO DE FOMENTO Nº.12/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Marcelo Cordero Spode, doravante denominado Administração Pública e o GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA, inscrito no CNPJ nº. 28.078.861/0001-01, representada pela Sra. Mariel dos Santos Lopes, RG nº.5075596154 e CPF nº.947.040.660-53, residente e domiciliada Avenida Lima e Silva, 2006, Bairro Pereira, nesta cidade, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o “apoio a entidade cultural que realiza atividades de resgate e incentivo às tradições gaúchas, decorrente de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul, no exercício de 2025”.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso em parcela única, conforme consta no planos de trabalho anexos a este termo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), fica estimado o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009000 – Apoio a Entidades Culturais

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 6682

de.



Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador(a)	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Mariano Teixeira	105/2024	133	6682	R\$10.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009000 – Apoio a Entidades Culturais

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 6643

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
MDB	04/2024	144	6643	R\$10.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

al.



II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

al.



III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

d.



XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

rls



b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;

b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA ECONOMIA
CASA DE
CASA DE



II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 26 de agosto de 2025 até 31 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

al.



8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;



IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA.

ed.



12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 25 de agosto de 2025.

Mariel dos Santos Lopes

Mariel dos Santos Lopes
Organização da Sociedade Civil

Marcelo Spode

Marcelo Cordero Spode
Prefeito Municipal

Proposta de execução da emenda individual nº.105/2024
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA		C.N.P.J.: 28.078.861/0001-01	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA FAVORINO DIAS, 578			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F: RS	CEP:96570-000
TELEFONE: (55) 996591329	E-MAIL: mariel@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIEL DOS SANTOS LOPES		CPF: 947.040.660-53	
PERÍODO DE MANDATO: 2024/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5075596154	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA FAVORINO DIAS, 578		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: REALIZAÇÃO DA BUSCA DA CHAMA CRIOLA PARA OS FESTEJOS FARROUPILHAS 2025 – etapa 02	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO
	AGOSTO 2025	SETEMBRO 2025

PÚBLICO ALVO:
Entidades tradicionalistas do município e comunidade em geral

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O Grupo de Cavalgadas Portal do Pampa foi idealizado com a intenção de dar visibilidade à cultura gaúcha através da sua arte, buscando a disseminação e manutenção das tradições, usos e costumes vivos. Como em todo o ano, o Grupo Portal do Pampa, se desloca para a busca da chama crioula, sendo representante oficial do Município nesta atividade cultural. A busca da chama é um atividade cultural que se inicia através de uma cavalgada que culmina na abertura dos Festejos Farroupilha no município e é organizado em parceria com o Poder Público Municipal. Esse ano o evento de acendimento da chama crioula acontecerá na cidade de Dom Pedrito, em 31 de agosto de 2025. Portanto, o que pretende-se realizar é a busca e condução da chama crioula até a distribuição entre os centros tradicionalistas de Caçapava do Sul na abertura da Semana Farroupilha em 13 de setembro de 2025. Sendo neste ano a realização da 16ª Cavalgada do Grupo Portal do Pampa. Contudo, o grupo que é um movimento social sem fins lucrativos necessita de apoio institucional e financeiro para atuar nesta atividade cultural, através de recursos próprios e em parcerias público-privada.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A busca da chama crioula tem por objetivo fazer parte dos festejos farroupilha municipal, culminando com a

abertura da Semana Farroupilha, que é um evento festivo da cultura gaúcha, que se comemora de 13 a 20 de setembro, com desfile em homenagem aos líderes da Revolução Farroupilha. O evento é dedicado ao marco da revolução farroupilha, liderada pelo gaúcho Bento Gonçalves no século XIX. A chama crioula é uma expressão da cultura gaúcha, tratando-se de uma chama que é acesa previamente aos festejos da Semana Farroupilha. Segundo o Governo do Rio Grande do Sul, a chama é considerada um símbolo que une o Estado, representa a história, a tradição e a alma da sociedade gaúcha.

O Grupo de Cavalgadas Portal do Pampa foi declarado pela Lei Municipal nº.3868/2017 como o representante oficial do município nas cavalgadas em outros municípios na busca da chama crioula.

Desta forma, este projeto visa contemplar ações e despesas na realização da cavalgada da busca da chama crioula, que em 2025 será distribuída na cidade de Dom Pedrito, onde o grupo participará com alguns representantes. O evento de acendimento e distribuição da Chama Crioula é realizado pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho e contará com a participação de todas as regiões da 18ª, da qual Caçapava do Sul faz parte.

Sendo assim, o grupo de cavalgadas Portal do Pampa, segue adiante essa cultura, com a intenção de preservar a história assim unindo as entidades tradicionalistas do município realizando anualmente a busca da chama crioula, tendo por objetivo unir as entidades e os tradicionalistas, bem como a comunidade em geral que assiste a chegada da chama crioula e a distribuição dela às entidades culturais locais. A proposta busca atingir aos objetivos previstos na execução da emenda individual do município nº.105/2024.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAL

a) Realizar a 16ª Cavalgada de condução da chama crioula para distribuição entre as entidades tradicionalistas de Caçapava do Sul, visando promover a cultura gaúcha no Município.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Participar da cerimônia de geração da chama crioula na cidade de Dom Pedrito no dia 31 de agosto de 2025;
- a.2) Realizar a cavalgada de condução da chama crioula e distribuição às entidades tradicionalistas do município;
- a.3) Participar dos desfiles da semana farroupilha nos dias 13 e 20 de setembro de 2025;
- a.4) Divulgar a cultura gaúcha através das manifestações culturais;
- a.5) Unir entidades tradicionalista em prol de movimento tradicionalista e suas contribuições históricas.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Para a cavalgada o grupo fará o cronograma de logística do deslocamento, sendo feita a quilometragem a ser executada e o trajeto com maior segurança. O plano inclui a contratação de um caminhão para apoio logístico durante a execução da cavalgada. O planejamento inclui a aquisição de alimentação para os cavaleiros que conduzirão a chama até Caçapava do Sul como item complementar a etapa 01 do projeto de repasse das emendas ao Grupo.

Para realizar a cavalgada, o grupo irá se deslocar no dia 30 de agosto para o evento regional da chama crioula na cidade de Dom Pedrito, sendo o evento de acendimento e distribuição da chama no dia 31/08/2025 no Parque de Exposições Joventino Corrêa de Moura, após o evento o grupo retornará para Caçapava do Sul percorrendo um trajeto de 14 dias.

Para iniciar a cavalgada o grupo iniciará o roteiro de condução da chama crioula percorrendo aproximadamente 169 quilômetros, com previsão de chegada no dia 13 de setembro de 2025, onde o grupo participará da distribuição da chama crioula para as entidades tradicionalistas do nosso município, totalizando em 8 entidades e seus respectivos piquetes, para aproximadamente 700 cavalarianos beneficiados ao longo da semana farroupilha 2025. O roteiro da condução da chama crioula pelo grupo foi elaborado no dia 19 de julho de 2025, sendo que o roteiro poderá sofrer alterações dependendo das condições climáticas. Nesse período para acompanhar a cavalgada será necessário durante o trajeto a contratação de caminhão atendendo as questões de proteção animal e sanitária.

O roteiro da 16ª Cavalgada é o seguinte:

25 km até a estância Tarumã

Saindo da estância Tarumã até o Sr. Afonso 25 km

Do Sr. Afonso até a fazenda Goiabeira 30 km

Da fazenda Goiabeira até Parque de Rodeio de Lavras do Sul 27,5 km

Do Rodeio até o Taferson 28 km

Do Taferson até a Srª Adélia 23 km

Da Srª. Adélia até a cidade 10 km

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Participar do evento de acendimento da chama crioula em Dom Pedrito.

Realizar a cavalgada de condução da chama crioula de 31 de agosto a 13 de setembro de 2025;

Participar do desfile de chegada e distribuição da chama crioula no dia 13 de setembro de 2025 e no desfile de encerramento no dia 20 de setembro de 2025;

Contratação de serviços para apoio logístico durante o trajeto de condução da chama crioula, e como suporte aos 19 cavalarianos.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se a partir deste projeto promover e difundir a cultura gaúcha no município através dos Festejos Farroupilhas 2025, preservar a tradição dos desfiles e da busca da chama crioula, distribuir a chama para cerca de oito entidades e seus piquetes. Realizar a cavalgada com 19 cavalarianos e participar de dois desfiles dos festejos farroupilha no Município.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Registros da participação em eventos (acendimento e distribuição da chama);

Realização da cavalgada com registros fotográficos

Apresentação de notas fiscais dos serviços contratados e produtos adquiridos para a cavalgada.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Promover a 16ª cavalgada de condução da chama crioula	1 Após participar do evento de acendimento da chama crioula representando o município na Cidade de Dom Pedrito no dia 31 de agosto, realizar a condução da chama crioula até o dia do desfile de abertura da Semana Farroupilha em 13 de setembro de 2025. 2 Prover a alimentação do grupo de cavalarianos durante o trajeto de condução da chama crioula.
2 Contratar serviço de logística e transporte	1 Para realizar a cavalgada percorrendo cerca de 169 km será contratado caminhão para acompanhar o trajeto dos cavalarianos como apoio a cavalgada.
3 Participar dos Desfiles dos Festejos Farroupilhas	1 Participar do desfile de encerramento da Semana Farroupilha com as demais entidades tradicionalistas no dia 20 de setembro em Caçapava do Sul.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Realizar a 16º Cavalgada de condução da chama crioula até Caçapava do Sul	Evento	01	Agosto 2025	Setembro 2025
2	2.1	Contratar serviço de logística para o trajeto da 16ª cavalgada	Serviço	01	agosto	Setembro
3	3.1	Participar do desfile de encerramento da Semana Farroupilha no dia 20/09/2025	Evento	01	Setembro 2025	Setembro 2025

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 a 3	R\$ 10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 28 DE JULHO DE 2025

Representante Legal da OSC MARIEL DOS SANTOS LOPES CPF 947.040.660-53

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Mariel dos Santos Lopes

MARIEL DOS SANTOS LOPES

Organização da Sociedade Civil

ORÇAMENTO

DATA: 22/07/2025

Cliente: Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa

CNPJ: 28.078.861/0001-01

Endereço: Avenida Lima e Silva Nº 206

Cidade: Caçapava do Sul/RS

DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
500 KM RODADO IDA E VOLTA	3,90	1.950,00
DIÁRIAS 14 DIAS	221,42	3.100,00
TOTAL DO SERVIÇO		5.050,00

Transportes Oliveira

Estrada Coxilha de São Jose, Caçapava do Sul/RS

(55) 997195172



Por meio deste, venho justificar que, para o transporte dos cavalos no dia 30 de agosto 2025, destinados ao acendimento da Chama Crioula, apenas um caminhão apresentou orçamento dentro do prazo estabelecido.

Ressalvo que o referido veículo atende a todas as exigências sanitárias exigidas para o transporte dos animais.

Mariel Lopes

coordenadora Grupo Municipal Cavalgada Portal Pampa

28/07/2025

Grupo Municipal de Cavalgada Portal Pampa

Orçamento 2025

Produto	Quantia	R\$un./kg	Total
Carne panela s/osso	65kg	39,50	2.567,50
Mortadela	8kg	10,95	87,60
Linguiça mista	10kg	37,30	373,00
Pão sanduiche	50pc	7,50	375,00
Refrigerante	8frd.	57,50	460,00
Vinagre maça	1 lt	7,15	7,15
Tempero completo	1kg	14,40	14,40
Massa tomate	2kg	9,90	19,80
Gás	2 botijões	149,00	298,00
Oleo	1cx	195,00	195,00
Fósforo	1cx grande	4,40	4,40
Lava louça girando sol	5 lt	4,60	23,00
Sabão em barra girando sol	3 un	4,00	12,00

91454074, 2025-53

TOTAL R\$ 4.436,85

ADROALDO ILHA DE
 CARVALHO - ME
 AV. PINHEIRO MACHADO, Nº 111
 CEP 96570
 CACAPAVA DO SUL - RS

DNV 55947942693

Grupo Municipal Cavalgada Portal Pampa

Mariel Lopes/ cel.55996591329

Grupo Municipal de Cavalgada Portal Pampa

Orçamento 2025

Produto	Quantia	R\$un./kg	Total
Carne panela s/osso	65kg	42,90	2.788,50
Mortadela	8kg	9,95	79,60
Linguiça mista (Purca)	10kg	44,90	449,00
Pão sanduiche	50pc	7,99	399,50
Refrigerante	8frd.	6,59	316,32
Vinagre maça 750ml	1 lt	5,25	5,25
Tempero completo	1kg	10,95	10,95
Massa tomate 300gr.	2kg (74n.)	1,99	13,93
Gás	2 botijões	136,95	273,90
Oleo	1cx	7,99	159,80
Fósforo	1cx grande	4,99	4,99
Lava louça girando sol	5 lt	5,65	28,25
Sabão em barra girando sol 400gr.	3 un	5,29	15,87

Grupo Municipal Cavalgada Portal Pampa

Mariel Lopes/ cel.55996591329

SUPERMERCADO MINUANO
 CNPJ: 19.423.661/0002-39
Minuano

Grupo Municipal de Cavalgada Portal do Pampa

Orçamento 2025

Produto	Quantia	R\$un./kg	Total
Carne panela s/ osso	65kg	46,99	3054,35
Mortadela	8kg	10,99	87,92
Linguiça Mista	10kg	29,99	299,99
Pão sanduíche	50pc	8,99	449,50
Refrigerante	8frd.	6,99	447,36
Vinagre maça	1lt	14,99	14,99
Tempero completo	1kg	21,99	21,99
Massa tomate	2kg	2,29	16,03
Gás	2 botijões	145,00	290,00
Oleo	1cx	8,49	169,80
Fósforo	1cx grande	6,99	6,99
Lava louça girando sol	5lt	3,49	34,90
Sabão em barra girando sol	3 un	4,49	13,47
			4907,29

Grupo Municipal Cavalgada Portal Pampa

Mariel Lopes/ cel. 55996591329

11.468.603/0001-39

JUSSARA DA ROSA KAIZER

Av. Presidente Kennedy, 1071

CEP: 98570-000 - Ijuí, RS, Brasil

Milene Nunes de Oliveira

Proposta de execução da emenda de bancada nº.04/2024
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA		C.N.P.J.: 28.078.861/0001-01	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA FAVORINO DIAS, 578			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F: RS	CEP:96570-000
TELEFONE: (55) 996591329	E-MAIL: mariel@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIEL DOS SANTOS LOPES		CPF: 947.040.660-53	
PERÍODO DE MANDATO: 2024/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5075596154	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA FAVORINO DIAS, 578		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: REALIZAÇÃO DA BUSCA DA CHAMA CRIOLA PARA OS FESTEJOS FARROUPILHAS 2025 – etapa 01	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO
	AGOSTO 2025	SETEMBRO 2025

PÚBLICO ALVO:
Entidades tradicionalista do município e comunidade em geral

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O Grupo de Cavalgadas Portal do Pampa configura-se como parceiro do Município de Caçapava do Sul na realização da busca da Chama Criola, atividade tradicional de relevante interesse cultural. Trata-se de um grupo sem fins lucrativos, com atuação reconhecida na preservação e promoção da cultura gaúcha. Anualmente, o grupo realiza cavalgadas que simbolizam a propagação da Chama Criola, elemento central dos Festejos Farroupilhas, representando oficialmente o Município nesse percurso. A ação envolve diferentes gerações e reafirma os valores e costumes tradicionais do Rio Grande do Sul.

Em 2025, a cerimônia de acendimento da Chama Criola ocorrerá no dia 31 de agosto, no município de Dom Pedrito, com posterior distribuição entre os centros tradicionalistas de Caçapava do Sul, durante a abertura da Semana Farroupilha, prevista para o dia 13 de setembro. O evento de acendimento e distribuição da Chama Criola é realizado pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) e contará com a participação de todas as regiões da 18ª, da qual Caçapava do Sul faz parte.

Diante do caráter cultural e simbólico dessa atividade, o Grupo Portal do Pampa requer apoio institucional e financeiro, por meio de recursos públicos e parcerias público-privadas, para viabilizar sua execução, em consonância com os princípios da colaboração, transparência e interesse público previstos na legislação

vigente.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A busca da Chama Crioula integra o calendário oficial dos Festejos Farroupilhas de Caçapava do Sul e representa um dos momentos mais emblemáticos da celebração da cultura gaúcha. A atividade culmina com a abertura da Semana Farroupilha, comemorada de 13 a 20 de setembro, período em que são reverenciados os ideais da Revolução Farroupilha. A Chama Crioula, conforme reconhecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, simboliza a união do povo gaúcho, sendo expressão viva da história, da identidade e da tradição sul-rio-grandense.

O Grupo de Cavalgadas Portal do Pampa, declarado oficialmente como representante do Município de Caçapava do Sul na busca da Chama Crioula pela Lei Municipal nº 3.868/2017, tem sido o responsável por manter viva essa tradição. Por meio da cavalgada simbólica, o grupo leva o nome do município a outras cidades, promovendo o intercâmbio cultural e reafirmando o compromisso com a preservação do patrimônio imaterial da cultura gaúcha. Esse ano o grupo fará a sua 16ª Cavalgada.

Em 2025, a cerimônia de acendimento da Chama Crioula ocorrerá na cidade de Dom Pedrito, com posterior condução e distribuição da chama às entidades tradicionalistas de Caçapava do Sul. Essa ação não apenas fortalece o vínculo entre as entidades culturais locais, mas também mobiliza a comunidade em geral, despertando o sentimento de pertencimento e respeito às tradições.

Diante do exposto, vislumbra-se o interesse público através do apoio institucional e financeiro à realização desta atividade, que envolve planejamento, deslocamento, logística e representação oficial. A parceria com o Grupo Portal do Pampa reforça o compromisso do Poder Público com a valorização da cultura regional, em consonância com os princípios que regem as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. A proposta busca atender aos objetivos inseridos na emenda de bancada do município nº.04/2024 (MDB) destinadas ao Grupo Portal do Pampa.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Realizar a busca da chama crioula visando promover a cultura gaúcha no Município e a distribuição para as entidades tradicionalistas.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Participar da cerimônia de geração da chama crioula na cidade de Dom Pedrito no dia 31 de agosto de 2025;
- a.2) Realizar a busca da chama crioula e distribuir as entidades tradicionalistas do município;
- a.3) Participar dos desfiles da semana farroupilha nos dias 13 e 20 de setembro de 2025;
- a.4) Divulgar a cultura gaúcha através das manifestações culturais;
- a.5) Unir entidades tradicionalista em prol de movimento tradicionalista e suas contribuições históricas.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Para a cavalgada o grupo fará o cronograma de logística do deslocamento, sendo feita a quilometragem a ser executada e o trajeto com maior segurança. O plano inclui a contratação de um caminhão que acompanha o grupo para o acendimento da Chama Crioula. O planejamento inclui o sustento dos animais e cavalarianos, a partir do levantamento dos itens necessários para alimentação, sendo que está previsto a aquisição de ração para os cavalos, e alimentação para os cavalarianos que conduzirão a chama até o Município.

Cronograma das Atividades: As atividades de transporte, alimentação dos cavalos e cavalarianos, e material

de divulgação estão previstas para ocorrer de agosto a setembro de 2025.

Para realizar a cavalgada, o grupo irá se deslocar no dia 30 de agosto de 2025 para o evento regional da chama crioula na cidade de Dom Pedrito, evento que será realizado no dia 31 de agosto no Parque de Exposições Joventino Corrêa de Moura, dando início a cavalgada de retorno com a chama crioula.

Para iniciar a cavalgada o grupo percorrerá o roteiro que compreende aproximadamente de 169 quilômetros, com previsão de chegada no dia 13 de setembro de 2025, onde o grupo participará da distribuição da chama crioula para as entidades tradicionalistas do nosso município, totalizando em 08 entidades e seus respectivos piquetes, para aproximadamente 700 cavaleiros beneficiados ao longo da semana farroupilha 2025.

O roteiro a seguir foi estipulado pelo grupo no dia 19 de julho, organizado da seguinte forma:

25 km até a estância Tarumã

Saindo da estância Tarumã até o Sr. Afonso 25 km

Do Sr. Afonso até a fazenda Goiabeira 30 km

Da fazenda Goiabeira até Parque de Rodeio de Lavras do Sul 27,5 km

Do Rodeio até o Taferson 28 km

Do Taferson até a Srª Adélia 23 km

Da Srª. Adélia até a cidade 10 km

Esse roteiro fica sujeito a alteração dependendo das condições climáticas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 01 - Participar do evento de acendimento da chama crioula em Dom Pedrito no dia 31 de agosto.

Meta 02 - Realizar a cavalgada de condução da chama crioula, de 31 de agosto a 13 de setembro de 2025;

Meta 03 - Participar do desfile de chegada e distribuição da chama crioula no dia 13 de setembro de 2025.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se a partir deste projeto promover e difundir a cultura gaúcha no município através dos Festejos Farroupilhas 2025, preservar a tradição dos desfiles e da busca da chama crioula, distribuir a chama para cerca de oito entidades e seus piquetes. Realizar a cavalgada com 19 cavaleiros e participar de dois desfiles dos festejos farroupilha no Município.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Registros da participação em eventos (acendimento e distribuição da chama); Realização da cavalgada com registros fotográficos; Apresentação de notas fiscais dos serviços contratados e dos insumos adquiridos para a cavalgada.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Participar do evento de acendimento da chama crioula	1 Participar do evento de acendimento da chama crioula representando o município na Cidade de Dom Pedrito no dia 31 de agosto de 2025 no Parque de Exposições Joventino Corrêa de Moura.
2 Realizar a cavalgada de condução da chama crioula	1 Realizar 14 dias de cavalgada percorrendo aproximadamente 169 km
	2 Alimentar 19 cavalos pertencentes ao grupo que vai buscar a chama
	3 Manter a alimentação de 19 cavalos pertencentes ao grupo que vai buscar a chama possibilitando a realização do trajeto de Dom Pedrito até Caçapava do Sul
3 Participar dos Desfiles dos	1 Participar da abertura do desfile da chegada da chama crioula com as demais entidades tradicionalistas no dia 13 de setembro de 2025.

Festejos Farroupilhas	2	Distribuir a chama crioula entre as entidades tradicionalistas do município
-----------------------	---	---

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Acendimento da chama Representar o município em 31/08/2025	Evento	1	Agosto	Agosto
2	2.1	Realizar a Cavalgada de condução da chama de 31/08 até 13/09/25	Evento	1	Agosto	Setembro
3	3.1	Participar do desfile de abertura Semana Farroupilha no dia 13 de setembro	Evento	1	Setembro	Setembro
3	3.2	Distribuir para as entidades do município a centelha da chama crioula	Entidades	08	Setembro	Setembro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 a 3	R\$ 10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
35	Aquisição de ração para os cavalos que conduziram os cavalarianos (pacote com 25kg valor unitário c/ desconto R\$ 57,14)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	Aquisição de utensílios para uso do grupo	R\$ 1.653,30	R\$ 1.653,30
01	Alimentação para os 19 cavalarianos durante a cavalgada	R\$ 1.907,79	R\$ 1.907,79
01	Materiais de higiene e limpeza	R\$ 35,43	R\$ 35,43
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
01	Contratação de prestador serviços que possua caminhão para acompanhar o grupo no acendimento da chama crioula no dia 30 de agosto	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
02	Banner 0,90x1,2 lona valor unitário R\$ 118,80	R\$ 237,60	R\$ 237,60
50	Chaveiros acrílico com foto valor unitário R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 125,00
45	Certificados valor unitário R\$ 2,50	R\$ 112,50	R\$ 112,50
20	Folders frente e verso valor unitário R\$ 1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
100	Adesivos 10x10 vinil valor unitário R\$ 1,15	R\$ 115,00	R\$ 115,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		

	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
		Total	R\$ 9.306,62
			R\$ 9.306,62

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 28 DE JULHO DE 2025

Representante Legal da OSC MARIEL DOS SANTOS LOPES CPF 947.040.660-53

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Mariel dos Santos Lopes

MARIEL DOS SANTOS LOPES
Organização da Sociedade Civil

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

MF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 27.883.332/0001-18

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1288, ESQUINA, Centro, Cacapava do Sul, RS
FONE: (55) 999680654

Data: 28/07/25 Vendedor: VICTORIA

Cliente: 10029541 - GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADA PORTAL DO PAMPA CPF/CNPJ: 28.078.861/0001-01

Endereço: Cacapava do Sul, RS - CEP: 96570000

Nº do Documento: 0000000129

Nº do Documento Fiscal: _____

Código	Descrição	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço	Desc.	TOTAL R\$
5547	RACAO EQ RODEIO 25 KG	UN	35	65,00	2.275,00	275,10	2.000,00

Pagamento: 1x de R\$ 2000,00

Itens R\$: 2.275,00

Desconto itens R\$: 275,00

Total itens R\$: 2.000,00

Desconto global R\$: 0,00

TOTAL R\$: 2000,00

É vedada a autenticação deste documento

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

TECGEN CIA ZOOTECNICA AGRARIA LTDA CPF/CNPJ: 29.365.542/0001-40

AV PRES KENNEDY, 2173, CENTRO, Cacapava do Sul, RS
FONE: (55) 9 84671390

Data: 23/07/25 Vendedor: TecGen

Cliente: 10000137 - GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA CPF/CNPJ: 28.078.861/0001-01

Endereço: R RUA DOS PARREIRAIS, 341, ***** BAIRRO FLORESTA, Cacapava do Sul, RS - CEP: 96570000

Nº do Documento: 0000000050

Nº do Documento Fiscal: _____

Código	Descrição	Código Barras	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço	Desc.	TOTAL R\$
59	SPORT-150 30kg	7896642973719	SC	30	85,00	2.550,00	210,00	2.340,00

Pagamento: A VISTA

Itens R\$: 2.550,00

Desconto itens R\$: 210,00

Total itens R\$: 2.340,00

Desconto global R\$: 0,00

TOTAL R\$: 2340,00

É vedada a autenticação deste documento

C. Monago & Cia Ltda -
Rua Benjamin Constant, 1175 - Centro

ORDEN DE ENTREGA - Pedido: 229822
EMISSAO: 22/07/2025
Vend.: 8 - KAMILA

NÃO POSSUI VALOR FISCAL

PRODUTOS

Seq	Produto	Quant.	UN	Val. Unit.	Val. Item
001	7896747003595 Al Cacarolao Eirilar 50 48l	1,000	UN	325,00	325,00
002	7896747003557 Al Caldeirao Eirilar 36	1,000	UN	280,00	280,00
003	0000000011624 Lona Poliet 0,20mm 6m 128kg	10,000	MT	20,00	200,00
004	0000000083447 Plast Bacia 40cm 13,5l Vale3	2,000	UN	17,70	35,40
005	7891115005232 Plast Caixa Ret 80x40 17l Va	1,000	UN	42,00	42,00
006	7894993000832 Dx Prato Fundo Astral 40008.	10,000	UN	8,90	89,00
007	7894993000337 Dx Prato Raso Gourmet	14,000	UN	15,00	210,00
008	0000000003773 Garfo Mesa Ipanema Preto	24,000	UN	5,90	141,60
009	0000000004640 Faca Serr Ipanema Azul	24,000	UN	5,90	141,60
010	0000000063593 Colher Arroz 3112 voltare In	1,000	UN	29,00	29,00
014	7894993145108 Dx Caneco Astral 300 ml	8,000	UN	13,50	108,00
016	0000000006026 Colher Cha Ipanema Preto	10,000	UN	3,40	34,00
017	0000000004435 Colher Mesa Ipanema Preto	3,000	UN	5,90	17,70

TOTAL R\$ 1.653,30

FORMAS DE PAGAMENTO

01 - Dinheiro	- R\$	1653,30
		SOMA R\$ 1653,30

SOLVER SISTEMAS - 55 999 74 9017
solverautomacao@hotmail.com

FERRAGEM RAGAGNIN

ROMEU RAGAGNIN FILHO

RUA BENJAMIN CONSTANT 729 CENTRO
CACAPAVA DO SUL RS 96570-000
92.161.314/0001-94 3281 2731

Orçamento nº: 64 23/07/2025

Vend.: ROMEU

DADOS DO CLIENTE

CNPJ / CPF

PRODUTOS / SERVIÇOS

Código	Descrição	Quantidade	Val Unitário	Valor do Item
0000000044738	PANELAO BELMAR ALTO Nr.38 4l	1,000	295,000	295,00
0000000030984	CACAROLA HOTEL 52 LTS 5 EST	1,000	450,000	450,00
TOTAL R\$				745,00

SOLVER SISTEMAS - 55 999 74 9017

solverautomacao@hotmail.com

FERRAGEM RAGAGNIN

ROMEU RAGAGNIN FILHO

RUA BENJAMIN CONSTANT 729 CENTRO
CACAPAVA DO SUL RS 96570-000
92 161.314/0001-94 3281 2731

Orçamento nº: 65 23/07/2025

Vend.: ROMEU

DADOS DO CLIENTE

CNPJ / CPF

PRODUTOS / SERVIÇOS

Código	Descrição	Quantidade	Val Unitário	Valor do Item
0000000043356	LONA FORTE AGRICOLS 8X12	1,000	1.200,000	1.200,00
TOTAL R\$				1.200,00

SOLVER SISTEMAS - 55 999 74 9017

solverautomacao@hotmail.com

ORÇAMENTO

DATA: 22/07/2025

Cliente: Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa

CNPJ: 28.078.861/0001-01

Endereço: Avenida Lima e Silva N° 206

Cidade: Caçapava do Sul/RS

DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
500 KM RODADO IDA E VOLTA CAÇAPAVA/RS ATÉ DOM PEDRITO/RS	6,20	3.100,00
TOTAL DO SERVIÇO DE FRETE		3.100,00

São Vicente Transportes.

Avenida Presidente Kennedy, nº 1754 apto 204

Caçapava do Sul/RS

(55) 996101393



Por meio deste, venho justificar que, para o acompanhamento do deslocamento do Grupo Municipal Portal Pampa, de Dom Pedrito a Caçapava do Sul, no período de 31 de agosto de 13 setembro 2025, foi apresentado orçamento por apenas um caminhão.

Não houve manifestações a interesse a apresentação de propostas por parte de outro fornecedor até momento.

Mariel Lopes

Coordenadora Grupo Municipal Portal Pampa

28/07/2025

Caçapava do Sul, 26 de Julho de 2025.

À
Cavalgada

SOMER
é gráfica. é expressa.

Prezado cliente, vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) abaixo relacionados.

Item(s) solicitado(s) do orçamento nr.

02 un - Banners 0,90x1,20 mt	R\$ 118,80	R\$ 237,60
50 un - Certificados - impressão frente - papel 150g		R\$ 125,00
20 un - Folder A4 - f/v - sulfite 75g		R\$ 22,00
20 un - Folder A4 - f/v - couche brilho 115g		R\$ 52,50
100 un - Adesivos vinil - 10x10		R\$ 135,00

Orçamento válido para impressões.

As artes ficam a critério do cliente

Validade da proposta: a combinar

Atenciosamente



Gráfica Somer Ltda
Rua Júlio de Castilhos, 1386 - Caçapava do Sul/RS
CNPJ: 12.039.637/0001-70 - Fone: 55 3281.3330

		CNPJ 26485355/0001-01 Fone 055 991516455	
Rua Júlio de Castilhos, 532 Centro - Caçapava do Sul		ORÇAMENTO	
PEIDO:		DATA: 04/08/2025	
CLIENTE: Grupo Cavalgada			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	
CEP:		FONE:	
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
2	Banner 0,90x1,2 lona	135,00	270,00
50	Chaveiros Acrílicos 2 Fotos	2,50	125,00
45	Certificados	2,50	112,50
20	Folders Frente/verso	1,00	20,00
100	Adesivos 10x10 vinil	1,15	115,00
<p>Orçamento válido por 10 dias</p>			
			TOTAL R\$ 642,50



Santa Maria, 23 de julho de 2025

^A
GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADA
CAÇAPAVA DO SUL/RS

ORÇAMENTO

50 CHAVEIROS DE ACRILICO COM FOTO:

VALOR UNITARIO R\$ 12,00 .

TOTAL : 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

JUPIRA MARQUES SHERVENSQUY- PROFOTO
CNPJ: 00445006/0001-72

00 445 006/0001-72

JUPIRA MARQUES SHERVENSQUY

Rua Venâncio Azeite, 1566 - Centro

CNPJ 00445006

Santa Maria, RS